



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, TENDO POR OBJETIVO A “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, ANO 2019 MODELO 2020 DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº: 237, sala 04, bairro: Jardim Castelo Branco, CEP: 14090-495, na cidade de Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ sob nº 30.509.342/0001-00, neste ato legalmente representada pelo Sra. **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, portadora do RG. Nº 27.588.465-X e do CPF nº288.712.538-92, residente a Anibal Vercesi, nº: 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.110-000, usuária do e-mail dantoneli@pgl.net.br, Cargo Empresária doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Pregão Presencial nº 004/2020, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.1. O objeto deste contrato é aquisição de Veículo zero quilômetro, conforme consta da Proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1.962/2020, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:

Item	Qt	Tipo	Descrição	Marca	P. Total
1	1	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - 2019/2020 - OKM - BRANCA	Veículo automotor de fabricação nacional, tipo Furgão de médio porte, teto baixo original de fábrica, zero quilômetro, ano 2019 e modelo 2020, implementado em Ambulância Simples Remoção, na cor branca, destinado a secretaria municipal de saúde. Veículo para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano e rodoviário em vias pavimentadas, classificado como Ambulância de Transporte (Tipo A), conforme Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: veículo pintado na cor Branca	RENAULT MASTER L1H1 FURGÃO OKM 2019/2020 BRANCA	R\$ 159.300,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			sólida padrão original de fábrica; 2.280 cc; Diesel S10; 130 cv, 90Kw, 3.500 rpm; transmissão dianteira, 5 marchas a frente e 1 marcha à ré; 4 cilindros; aro 16”; tanque de combustível 90 litros; freio disco na dianteira e tambor ou disco na traseira original de Fábrica; suspensão original, de acordo com o padrão de cada fábrica; direção hidráulica e/ou elétrica; airbag duplo dianteiro; cintos de segurança dianteiros laterais de 03 pontos; banco do motorista com regulagem de altura; retrovisor externo do lado esquerdo e direito elétricos; protetor de cárter e câmbio; manuais originais do Fabricante. Com capacidade volume não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total mín. 4.740mm; compr. mín. do salão de atendimento 2.500mm; altura mín. salão de atendimento 1.540mm; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço; o painel elétrico interno, deverá	
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			possuir 2 tomadas p/ 12v(dc), as tomadas elétricas deverão manter uma distancia mín. de 31cm de qualquer tomada de oxigênio; a iluminação do compartimento. de atendimento dever ser de 2 tipos: deverá ser feita por mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led; a iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regul. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical; deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequ. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led; sinalizador acústico com amplificador de potencia mín. de 100w rms @13,8vcc, mín. de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho	
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			e pressão sonora a 1m. de no mín. 100db @13,8vcc; sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l, em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região de bancada, deverá existir uma régua e fluxômetro, umidificador p/o2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT; conexões in/out normatizadas pela ABNT; a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido com sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. para o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do	
--	--	--	---	--



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		item 5.12 da nbr 14.561; sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto; maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido; acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polega de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro; piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado;	
--	--	--	--



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			armario em um só lado da viatura (lado esquerdo); as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento; deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 60 dias após a assinatura deste contrato

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATAÇÃO, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$-159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos reais) conforme o item 1 acima descrito, sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto conforme item 3.3 no segundo dia útil posterior à entrega;;

3.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de dois dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

3.3 - As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação;

3.4 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.05.02.10.301.0010.2043.000.4.4.90.52.00.01.00.120.000- **Despesa 448- R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).**

01.05.02.10.301.0010.2043.000.4.4.90.52.00.05.00.100.086- **Despesa 449 (Recurso Federal)- R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais).**

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, pela adjudicatária, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá como prazo de entrega 60 (sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.2 O presente contrato tem como validade o prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 19 de fevereiro de 2020 e findando-se em 19 de maio de 2020.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME
DANIELA ANTONELI DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530

Neusa da Silva
RG: 24.534.333



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- ME

CONTRATO Nº. 016/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 19/02/2020 E FINDANDO-SE 19/05/2020.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO
QUILÔMETRO, ANO 2019 MODELO 2020 DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO”.**

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE	Daniela Antoneli da Silva
CARGO	Empresária
ENDEREÇO	Anibal Vercesi, nº: 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto-SP
TELEFONE	(16) 3446-7010



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- ME

CONTRATO Nº. 016/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 19/02/2020 E FINDANDO-SE 19/05/2020.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, ANO 2019 MODELO 2020 DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

CONTRATADO

Nome: Daniela Antoneli da Silva

Cargo: Empresária

RG nº 27.588.465-X

CPF nº 288.712.538-92

Endereço residencial completo: Anibal Vercesi, nº: 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.110-000

E-mail institucional: dantoneli@pgl.net.br

E-mail pessoal: dantoneli@pgl.net.br

Telefone: (16) 3446-7010

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO **TRIBUNAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- ME

CONTRATO Nº. 016/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 19/02/2020 E FINDANDO-SE 19/05/2020.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO
QUILÔMETRO, ANO 2019 MODELO 2020 DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO”.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal